

COMENTÁRIOS ACERCA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL (AUDITORIA ESPECIAL TC Nº 1605257-2 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXERCÍCIO 2016) NO TOCANTE ÀS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA APAC.

Capítulo 3 – Resultados da Auditoria

3.1 Gestão de Recursos Hídricos

3.1.1 Ausência de implementação de Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos

O relatório é bastante preciso na identificação dos instrumentos da Política de Recursos Hídricos ainda por implementar, tanto no estado de Pernambuco como na maioria dos estados e no Distrito Federal. Notadamente, o Enquadramento dos Corpos de Água em Classes, a Outorga de Lançamento de Efluentes e a Cobrança pelo Uso da Água são os instrumentos mais complexos, cuja implantação requer estudos mais aprofundados e estratégias elaboradas para sua efetiva implementação.

O Enquadramento e a Outorga de Lançamento são instrumentos interdependentes cuja implantação deve se dar em conjunto, pois o limite de diluição dos efluentes lançados em corpo d'água está diretamente associado ao seu enquadramento. Se considerarmos o regime dos rios do semiárido, mais de 80% da superfície de Pernambuco, que permanecem secos durante oito meses no ano, podemos afirmar que estamos tratando de uma questão no “estado da arte”, onde o conhecimento acumulado ainda muito pequeno para ações em larga escala. Assim, o Governo de Pernambuco está desenvolvendo estudos, através de consultoria, no âmbito da bacia do rio Ipojuca de modo a desenvolver metodologia e sensibilidade para posterior replicação nas demais Unidades de Planejamento Hídrico do estado.

Quanto ao Instrumento da Cobrança, devido a grande sensibilidade dos usuários em relação a esse tema, os estudos em andamento visam avaliar os reais impactos da cobrança nos setores produtivos e apresentar uma metodologia que leve em conta às características de semiaridez do nosso estado de modo a subsidiar as discussões junto aos Comitês de Bacia e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, bem como na Assembleia Legislativa, uma vez que a cobrança, na forma com estatuída na Lei 12.984, de 30 de dezembro de 2005, requer promulgação de lei específica. Cumpre observar que a cobrança pelo uso da água em Pernambuco possui limitações decorrentes do domínio da água estabelecido pela Constituição Federal. Assim, aproximadamente 84% das águas acumuladas no estado, por estarem em barragens construídas pela união, têm sua gestão (incluindo a cobrança) estabelecida pelo gestor federal, não se revertendo os recursos para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Assim o potencial de arrecadação, decorrente da cobrança no âmbito do estado, não deve gerar expectativas para investimentos em obras de infraestrutura, mas como um reforço significativo para

o fortalecimento da gestão.

Os estudos contratados e os seus estágios atuais de desenvolvimento são apresentados a seguir:

3.1.1.1 Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água

O Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, está concluindo o processo CEL2/BID Nº 6116/2016 – Seleção baseada na qualidade e no custo – SBQC nº 01/2016/ CEL 2/BID que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IPOJUCA**. Os recursos são oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, pelo *Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Rio IPOJUCA - PSA Ipojuca*. O Consórcio ASTEP/ENGIDRO/AGRI-PRO AMBIENTE, DECORRENTE DO PROCESSO teve a proposta vencedora e deverá assinar a Ordem de Serviço ainda no corrente mês de abril/2017. O prazo de execução é de 18 meses. Os valores do contrato são € 359.618,74 e R\$ 952.551,08.

7 05.
04/2017

3.1.1.2 Ausência de implementação da outorga para lançamento de efluentes nos corpos d'água

O Estado de Pernambuco, através da APAC contratou uma consultoria para Elaboração da Proposta de Outorga de Lançamento de Efluentes na Bacia do Rio Ipojuca, através do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujo valor total contratado é de R\$ 924.285,25, o prazo total de conclusão é de nove meses, com término previsto para outubro/2017. Esse estudo tem por objetivo a estruturação e implantação de um sistema de gestão de outorgas para lançamento de efluentes na bacia hidrográfica do Rio Ipojuca, e tem os seguintes produtos:

Terminar
out/17

- ✓ Produto 1 – Plano de Trabalho,
- ✓ Produto 2 - Diagnóstico da situação qualitativa dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Ipojuca,
- ✓ Produto 3 - Estruturação de sistema de apoio à análise de outorga,
- ✓ Produto 4 - Elaboração de instrumentos normativos,
- ✓ Produto 5 - Relatório do processo de capacitação da equipe,
- ✓ Produto 6 - Relatório dos eventos de participação e capacitação do COBH-Ipojuca,
- ✓ Produto 7 - Relatório Final.

Atualmente, o estudo encontra-se em fase de aprovação do Produto 2, estando em desenvolvimento o Produto 3



Dessa forma, após conclusão desse estudo a APAC contará com um sistema de suporte a decisão que apoiará a emissão das outorgas de lançamento de efluente;

sem
acordo com o

3.1.1.3 Ausência de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

O Estado de Pernambuco, através da APAC contratou para elaboração do Estudo de Mecanismos de Cobrança pelo uso da água no Estado de Pernambuco, através do Programa de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco, financiado pelo Banco Mundial (BIRD), cujo valor total contratado é de R\$ 1.125.341,35, o prazo total de conclusão é de dezoito meses, com término previsto em setembro/2017. Esse estudo tem por objetivo estabelecer critérios e condições que possibilitem a implementação da cobrança do uso dos recursos hídricos no estado de Pernambuco, tem os seguintes produtos:

Terminado
set/2017?

- ✓ Produto 1 - Análise do atual estágio da implementação da cobrança pelo uso e poluição das águas, uso consuntivo e não consuntivo, no Brasil e no Mundo, e sua adaptabilidade para o Estado do Pernambuco,
- ✓ Produto 2 - Levantamento dos principais usuários e tipos de usos dos recursos hídricos e Levantamento das principais necessidades de aplicação dos recursos oriundos da arrecadação pela cobrança,
- ✓ Produto 3 - Proposições de metodologias de cobrança e simulação do potencial de arrecadação,
- ✓ Produto 4 - Consolidação da metodologia de cobrança junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas, Câmara Técnica de Águas Subterrâneas e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos,
- ✓ Produto 5 - Minuta da Lei para implementação da cobrança no Estado de Pernambuco.

Atualmente, o estudo encontra-se em fase de aprovação do Produto 3, estando em desenvolvimento o Produto 4.

Dessa forma, após conclusão desse estudo a APAC submeterá a Minuta da Lei para implementação da cobrança no Estado de Pernambuco à aprovação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (conforme prevê o Art. 23 da Lei Estadual nº 12.984/2005), que posteriormente deverá submeter a aprovação na Assembleia Legislativa (conforme prevê o Art. 24 da Lei Estadual nº 12.984/2005, alterado pelo Art. 30 da Lei Estadual nº 14.028/2010).

3.1.2 Não constituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas na totalidade das bacias do Estado

A Política de Recursos Hídricos estabelece que a participação da sociedade civil, do poder público e dos usuários de água é fundamental para assegurar a conservação e o uso sustentável da água. Essa participação ocorre por meio das instâncias colegiadas do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SIGRH) que em Pernambuco são constituídas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH),

→ Recomendado
= SDEC
↓ Defesa APAC

pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (COBHs) e pelos Conselhos Gestores de Reservatórios (CONSUs).

A APAC – Agência Pernambucana de Água e Clima, órgão responsável pela execução da política de Recursos Hídricos, atua no fomento a criação dos colegiados de bacia (COBHs e CONSUs) e suporta tecnicamente e financeiramente as atividades dos mesmos. A secretaria de cada colegiado recebe desta Agência mobiliário e equipamentos (computadores, impressoras, datashow etc) para o desenvolvimento de suas atividades. A Apac também desenvolve programas de capacitação para os membros dos colegiados e dá suporte técnico e logístico (transporte, hospedagem, estrutura) para realização das plenárias ordinárias e extraordinárias dos mesmos. Existem limitações à contratação de pessoal apoio e aluguel de imóveis para essas secretarias. Em geral a instalação física das Secretarias é de responsabilidade da entidade que detém essa função em cada colegiado. Deve ser observado que, no âmbito da administração pública, existem impedimentos para que o estado alugue imóveis e contrate pessoal específico para atender cada Secretaria, cuja localização pode variar de município conforme a eleição de sua diretoria, que se dá a cada dois anos.

O Estado de Pernambuco conta com 07 Comitês de Bacias Hidrográficas – COBHs em funcionamento, que englobam as principais bacias do Estado, faltando apenas a formação do Colegiado na Bacia do Rio Sirinhaém, na Região de Desenvolvimento Mata Sul – RD Mata Sul, cobrindo assim a região litorânea do Estado, onde há maior disponibilidade hídrica e densidade populacional.

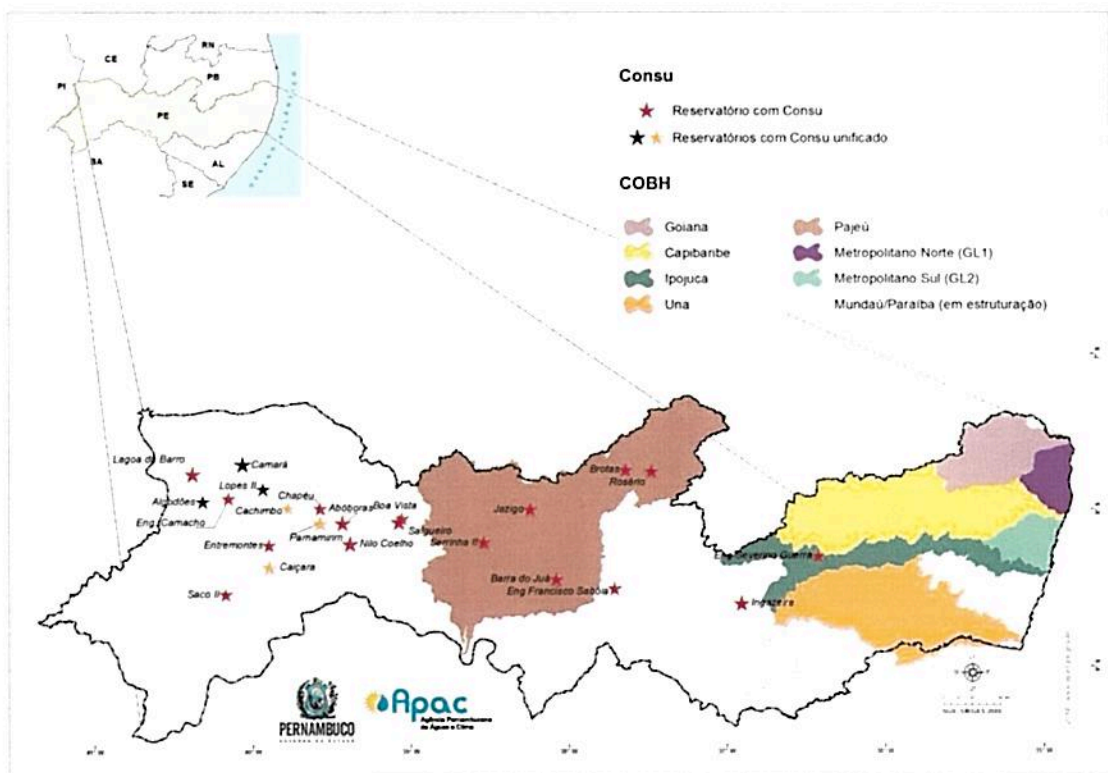


Figura 1 - COBHs e CONSUs instituídos no Estado

[Handwritten signature]

- BACIAS DO LITORAL/MATA - PREDOMINAM OS COBHs (POUCOS CONSUS)
- SERTÃO - PREDOMINAM OS CONSUS



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



Tribunal de Contas - Pernambuco
Fls. 159

Na região do sertão, a resposta da sociedade quanto a forma de agregação para tratar os conflitos e a gestão das águas foi o que direcionou o Estado a alterar a sua Lei de Recursos Hídricos de modo a equiparar os CONSUs aos COBHs, respeitadas as suas áreas de atuação. A maior evidência deste fato é a quantidade de CONSUs constituídos na parte semiárida do estado. Em bora a existência dos CONSUs não impeça a criação dos COBHs, torna-se claro que a criação destes se dará de forma mais lenta, provavelmente a partir da representação dos CONSUs. Situação contrária se dá nas bacias do Litoral/Mata, onde a demanda pela criação de CONSUs praticamente inexistente, havendo uma demanda mais efetiva pela criação dos COBHs.

A formação de um comitê de bacia, demanda um prazo de 18 (dezoito) meses, sendo 06 (seis) meses para formação do COBH e 12 (doze) meses para assessoria/acompanhamento durante o início do seu funcionamento. Durante esse período são realizadas atividades tais como; cadastro de entidades que possam vir a ser membro do colegiado; reuniões/audiências públicas para formação do Comitê, contendo todo processo de mobilização; capacitação dos membros em Gestão de Recursos Hídricos e da secretaria executiva; apoio às reuniões Plenárias Ordinárias e extraordinárias, bem como às reuniões de planejamento e de diretoria.

Para o presente exercício, está previsto o início da formação do COBH do Rio Sirinhaém.

3.2 Abastecimento de Água

3.2.1 Situação crítica de abastecimento de água no município de Belo Jardim

Em relação ao estudo de caso de Belo Jardim, alguns aspectos devem ser ressaltados em relação a atuação dos entes do SIGRH/PE. A APAC tem como uma de suas atribuições regular o uso da água, cabendo a essa instituição a emissão de outorga pelo dos Recursos Hídricos bem como a fiscalização. As retiradas em qualquer manancial devem sempre preservar o que estabelece a Política Nacional (artigo 1º, inciso III) e a Política Estadual de Recursos Hídricos (artigo 2º, inciso III) que estabelecem que “em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais”.

É importante observar que tanto os usuários rurais como as Concessionárias de Água, COMPESA ou Prefeituras, atendem através de suas captações diferentes usos. As Concessionárias atendem às demandas “urbanas”, que incluem usos industriais, comércio e serviços, entre outros. Da mesma forma as captações rurais, atendem não só as lavouras mas também as demandas domésticas e dos animais. Assim, no cumprimento da lei, há que se considerar e priorizar o bem estar e sobrevivência das pessoas, sejam elas moradores da cidade ou do campo.

Em relação a regulação ocorrida no reservatório Tabocas Piaca, verifica-se que a vazão outorgada no reservatório de Tabocas Piaca é menor do que vazão regularizada (1600 m³/d) pelo mesmo, e atende exclusivamente os usos prioritários estabelecidos em

lei, a saber:

PROCESSO APAC	REQUERENTE	VAZÃO (m ³ /dia)	FINALIDADE
239-S/00	COMPESA	1.143,20	Abastecimento Humano
2206-S/13	Danilo de Almeida Cordeiro	85	Dessedentação Animal
2582-S/15	Nelson Galvão Filho	150	Dessedentação Animal
2213-S/13	Rildo Roque Ferraz	85	Dessedentação Animal
	TOTAL	1.463,20	

Observa-se que o conflito nesse reservatório se estabeleceu no segundo semestre de 2015, e a partir desta data a APAC realizou diversas ações de regularização do uso da água:

- ✓ Em 17/11/2015, reuniu-se na APAC representantes das seguintes instituições: Prefeitura de Belo Jardim, Casa Civil, IPA, Prefeitura de São Bento do Una, Granja Almeida, CODECIPE, Defesa Civil de Belo Jardim, COMPESA, onde foram deliberadas ações para controle das retiradas da referida barragem. Inclusive formando uma Comissão Temporária, com 1 (um) representante de cada prefeitura e órgão estaduais, a fim de acompanhar a retirada de água da Barragem;
- ✓ Em 13/06/2016, tendo em vista o descumprimento de alguns itens acordado na reunião anterior e a necessidade de se reunir com todas as prefeituras que retiravam água da barragem, a APAC novamente convoca os representantes das seguintes instituições: Casa Civil, Casa Militar, Prefeitura de São Bento do Una, Prefeitura de Poção, Prefeitura de Jataúba, Prefeitura de Brejo da Madre de Deus, Prefeitura de Belo Jardim, Prefeitura de Sanharó, Prefeitura de Tacaimbó, Prefeitura de Venturosa, COMPESA, COBH/Capibaribe, Danilo de Almeida Cordeiro, Nelson Galvão Filho, Rildo Roque Ferraz, Ministério Público de Belo Jardim, Comando Militar do Nordeste. A reunião ocorreu sem a representação de nenhuma das Prefeituras convidadas, e houve a deliberação para que a Compesa, como órgão empreendedor da barragem Tabocas Piaca, nos termos da Lei 12.334/2010, tomasse as medidas necessárias para controlar o acesso dos carros-pipas ao local de captação, limitando o acesso àqueles autorizados pela APAC. Além disso, deliberou-se pela redução das retiradas e comprometimento por parte da Compesa em todas as demandas urbanas, principalmente os prédios públicos: com atividades relacionadas à saúde, educação e segurança.

- ✓ Em 13/10/2016, tendo em vista que a barragem se encontrava com menos de 20% do seu volume total e buscando a preservação da mesma até o final do ano de 2016, a APAC novamente convoca os representantes das seguintes instituições: Prefeitura de São Bento do Una, Prefeitura de Poção, Prefeitura de Jataúba, Prefeitura de Brejo da Madre de Deus, Prefeitura de Belo Jardim, Prefeitura de Sanharó, Prefeitura de Tacaimbó, Prefeitura de Venturosa, COMPESA, COBH/Capibaribe, Danilo de Almeida Cordeiro, Nelson Galvão Filho, Rildo Roque Ferraz, Ministério Público de Belo Jardim, Comando Militar do Nordeste, Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDEC) e Secretaria de Defesa Social. Nessa reunião houve a suspensão de todas as outorgas, exceto Compesa, também foi suspensa a autorização de retirada de água das Prefeituras, ficando apenas o Exército autorizado ao atendimento das demandas rurais.
- ✓ Em todas as reuniões foram apresentadas simulações hidrológicas de como se comportaria o reservatório considerando apenas as retiradas para abastecimento humano, e em seguida colocando as retiradas para dessedentação animal, verificava-se que essa retirada contribuía em menos de diferença 30 dias para horizonte estabelecido.
- ✓ Sobre as fiscalizações realizadas neste manancial, foram realizadas 06 ações em Tabocas-Piaca após os conflitos de uso da água, nas datas de 19/11/2015, 4/5/2016; 26/5/2016, 3/6/2016; 1/7/2016 e 18/07/2016, aplicadas 11 (onze) autuações, sendo 02 advertências, 03 multas e 06 apreensões.

A reunião
cabe em se
não.

Como diagnosticado no relatório da auditoria em tela, as ações de fiscalização e todo o processo de negociação tornam-se ineficientes quando inexistente o controle do acesso à água dos reservatórios. É essencial que aqueles órgãos que detêm a propriedade das barragens e do seu entorno (COMPESA, SARA, SDEC, entre outros, no caso das barragens estaduais, e o DNOCS, Codevasf, MIN, entre outros, nos casos de barragens federais) cumpram suas obrigações legais quanto à proteção do patrimônio público, promovendo ações de conservação e controle de acesso a estes mananciais, que se encontram em áreas de sua propriedade.

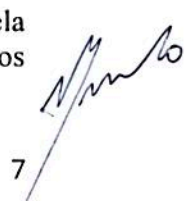
Como barragem?

3.3 Boas Práticas

3.3.1 Conselhos Gestores de Açudes (Consus)

A quantidade de Conselhos de Açude implantados no Estado levou em consideração vários critérios, dentre os quais destacamos: O reservatório estar localizado na região semiárida; ser de usos múltiplos; possuir capacidade de armazenamento a partir de cinco milhões de metros cúbicos e; ter histórico de conflitos.

Ademais, quando comparamos a quantidade de reservatórios monitorados pela APAC, no sertão, com capacidade de armazenamento acima de 4,5 milhões de metros



cúbicos, observamos um total de 26 reservatórios que tem em conjunto uma capacidade máxima de armazenamento de 1.964.608.000 m³, desses 21 (80,77%) reservatórios que representam um volume máximo de armazenamento de 1.861.542.940 (94,75%) possuem CONSU.

CAPÍTULO 5 – CONCLUSÃO

A superação dos desafios decorrentes das condições hídricas adversas existentes em nosso Estado apoia-se em três pilares: Ampliação da infraestrutura hídrica e de saneamento; Maior eficiência no uso da água e redução de perdas nos sistemas de distribuição; e Fortalecimento da gestão dos recursos hídricos.

Este último pilar envolve questões menos óbvias que os dois primeiros. A eficácia da gestão requer o fortalecimento da Política de Recursos Hídricos como uma política de estado e a consolidação da estrutura do SIGRH/PE.

Notadamente a criação da APAC, autarquia com quadro próprio responsável pela execução da política de recursos hídricos e regulação do uso da água, tem contribuído para manutenção das ações continuadas e consolidação dos instrumentos da Política. Contudo, o funcionamento sistêmico do SIGRH/PE, envolvendo um maior protagonismo de todos os seus entes e garantindo um planejamento de longo prazo, é condição essencial para o enfrentamento dos problemas hídricos do Estado.

Recife, 24/04/2017



Gustavo Henrique E. G. de Abreu
Diretor de Gestão de Recursos Hídricos



Maria Crystianne Fonseca Rosal
Diretora de Regulamentação e Monitoramento



Marcelo Cauás Asfora
Diretor Presidente



Recife 17409117

OFÍCIO Nº 128/2017/SDEC/IGS

Recife, 24 de Abril de 2017.

Ao Senhor
Fausto Stepple de Aquino
Chefe do Núcleo de Auditorias Especializadas
Coordenadoria de Controle Externo
Núcleo de Auditorias Especializadas
Nesta

Assunto: Comentários do Gestor acerca dos achados e recomendações elencados no Relatório de Auditoria Operacional (Auditoria Especial TC nº 1605257-2)

Prezado Senhor,

Em atenção aos ofícios TC/NAE nº 031 e 088/2017 que tratam do Relatório de Auditoria Operacional (Auditoria Especial TC nº 1605257-2), referente a avaliação da Gestão dos Recursos Hídricos no Estado de Pernambuco, apresentamos documento em anexo contendo comentários a respeito dos achados apresentados.

Atenciosamente.


Mario Cavalcanti de Albuquerque
Secretario Executivo de Recursos Hídricos

TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
24/04/2017 16:47 - 0000000273

Comentários quanto ao Relatório de Auditoria Operacional (Auditoria Especial TC nº 1605257-2)

1- Quanto a divisão de atribuições e o conteúdo desse documento

A Gestão dos Recursos Hídricos no Estado de Pernambuco faz parte das atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Essas atividades estão devidamente distribuídas entre três instituições vinculadas, quais sejam:

- Secretaria Executiva de Recursos Hídricos - SERH - *TRATA BASICAMENTE DO FINANÇ. DE OBRAS HÍDRICAS*
- Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
- Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC

O presente documento terá foco especial no que se refere as ações analisadas que estão contidas nas atribuições específicas da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, uma vez que as outras entidades estão elaborando documentos similares a esse.

2- Quanto a captação de recursos financeiros para implantação e conclusão de obras hídricas

O Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, buscou alternativas financeiras para a conclusão de barragens iniciadas, bem como a implantação de novas ações para adequação dos sistemas de abastecimento de água e a implementação de sistemas complementares.

As obras de Serro Azul, Gatos e Panelas II foram iniciadas, com recursos dos Governos Federal e Estadual, no ápice do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Por conta da crise econômica vigente a época ocorreu um impacto significativo no cronograma de execução dessas barragens, o que contribuiu inclusive na paralisação de alguns contratos, a partir do ano de 2014, exceto no contrato da Barragem de Serro Azul.

- a) Com o objetivo de captar recursos o Governo do Estado provocou a instância federal através de diversas propostas desde readequação dos Planos de Trabalho até a inclusão de novas ações. Em fevereiro de 2015, foi encaminhada equipe técnica composta pela COMPESA e Secretaria Executiva de Recursos Hídricos para apresentação do **Plano de Ações Estruturadoras e Emergenciais para Convivência com a Seca em Pernambuco** ao Ministério da Integração Nacional. Nesse documento foi apresentado diagnóstico da crise hídrica vivenciada pelo Estado naquela época, bem como uma projeção para o futuro, embasando uma proposta de implantação de 21 obras, dentre as quais consta a conclusão das Barragens de Gatos, Panelas II e Serro Azul.
- b) No mesmo período, foi encaminhado ao Ministério da Integração outro documento contendo nova relação de empreendimentos que seriam inseridas no Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH.

- c) Ainda em 2015, também como alternativa a grave crise financeira, o Governo do Estado, através da criação da Lei 15.626 de 28 de outubro de 2015, reverteu recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para a implantação/conclusão de obras hídricas. Essa fonte possibilitou a conclusão da maior barragem construída pelo Governo do Estado, a Barragem de Serro Azul.
- d) Em 2016, outra fonte de recursos consultada foi o BNDES, através da submissão de carta-consulta intitulada "**Programa de apoio à interiorização do desenvolvimento sustentável do estado de Pernambuco – Recursos Hídricos BNDES - Águas**" contendo a conclusão das obras acima citadas, bem como a implantação de novos sistemas, principalmente na região Agreste do Estado. Essa solicitação não obteve êxito uma vez que o Governo Federal, através de definição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, não autorizou a contratação do empréstimo a todos os Estados.
- e) Já em 2017 o Governador do Estado, acompanhado de assessores da área hídrica, realizou visita ao Ministério da Integração solicitando esforço daquele órgão para o cumprimento dos cronogramas de desembolsos das obras hídricas, a exemplo da Adutora do Agreste e das Barragens em execução por essa Secretaria.

3- Quanto às obras apresentadas no Quadro 7

Dentre as obras apresentadas no Quadro 7, informamos que a **Barragem de Serro Azul**, localizada na Mata Sul do Estado, bem como a **Dragagem do Rio Beberibe**, na Região Metropolitana do Recife - RMR, encontram-se concluídas.

Por outro lado, as Barragens de Gatos, Panelas II e São Paulo, ainda encontram-se paralisadas, porém a Secretaria Executiva de Recursos Hídricos atualmente prepara novo cronograma de atividades com o objetivo de retomar os serviços de conclusão das obras iniciadas, atualmente foi iniciado o processo para levantamento dos remanescentes e conseqüente pedido de orçamento para o reinício das obras.

4- Quanto as ações de investimento em saneamento e proteção da qualidade dos principais corpos hídricos do Estado

Com o objetivo de promover o saneamento nas bacias de dois dos principais rios do Estado, encontram-se em andamento dois programas, viabilizados através de acordos de empréstimos junto ao Banco Mundial e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento. Quais sejam:

- Programa de Sustentabilidade Hídrica - PSHPE

Objetivo: Melhorar a oferta sustentável de água e serviços de saneamento para a população residente na Bacia do rio Capibaribe e na Região Metropolitana do Recife (RMR).

Investimento: O PSHPE é apoiado por um empréstimo do Banco Mundial (BIRD) para investimento específico de US\$ 190 milhões.

A contrapartida do governo de Pernambuco ao PSHPE junto ao Banco Mundial é a obra do Sistema Pirapama.

Prazo para conclusão: setembro de 2017, com previsão de nova contratação.

O Projeto é complementar e contribui à implementação do programa do setor de recursos hídricos do Governo de Pernambuco através dos seguintes componentes: (1) Gestão e Desenvolvimento Institucional do Setor de Recursos Hídricos; (2) Melhoria na Eficiência na Oferta de Abastecimento de Água e Serviços de Saneamento; (3) Expansão na Oferta de Água e Serviços de Saneamento.

Gestão e Desenvolvimento Institucional do Setor de Recursos Hídricos

- a) Componente 1 - Fortalecimento das instituições e o desenvolvimento de um eficiente modelo de regulação dos Recursos Hídricos

O Componente 1 do PSHPE contempla o fortalecimento das instituições e o desenvolvimento de um eficiente modelo de regulação dos recursos hídricos, assim como da capacidade do estado em planejamento, políticas públicas e gestão do setor. Esse componente é executado pela SDEC e financia atividades de assistência técnica, aquisição de bens e serviços para consolidar, melhorar e implementar a gestão integrada de recursos hídricos, através das seguintes atividades: (I) gestão integrada de recursos hídricos, (II) serviços e infraestrutura de recursos hídricos, e (III) gerenciamento do projeto.

- b) Componente 2 - Melhoria da Eficiência no Fornecimento de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Este componente apoia a COMPESA, instituição responsável pela sua implementação, visando melhorar o seu desempenho financeiro e operacional e fortalecer a sua governança corporativa e gestão. Tal apoio é fornecido por meio de assistência técnica, aquisição de bens e obras. As ações a serem financiadas pelo PSHPE estão descritas a seguir.

- c) Componente 3 - Expansão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Este Componente visa contribuir a (i) aumentar o volume de água fornecido à RMR e bacia do rio Capibaribe, reduzindo a parte de população sujeita ao rodízio de água; (ii) expandir a rede de esgotamento sanitário das principais cidades localizadas acima dos reservatórios da bacia do Capibaribe, reduzindo as cargas poluentes e melhorando a qualidade da água; (iii) fortalecer a capacidade do estado de alavancar investimentos futuros, revisando e elaborando projetos e desenhos de engenharia para sistemas de água e de esgoto a serem futuramente implementados no estado. Este componente é executado pela COMPESA, com foco na RMR e alguns

municípios selecionados da bacia do rio Capibaribe, e inclui os dois subcomponentes descritos a seguir.

- Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Rio Ipojuca

Objetivo geral do PSA Ipojuca: Promover o saneamento ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca, por meio do aumento da cobertura de esgotamento sanitário e dos índices de tratamento de águas residuais, principalmente nas 12 cidades sedes de municípios, e, de melhorias socioambientais.

Para a consecução desse objetivo o Programa foi estruturado em três grupos de ações, com o objetivo específico de:

- a) Fortalecimento institucional da COMPESA e da SDEC;
- b) Implantação de sistemas de coleta e tratamento de águas servidas, e, ampliação de sistemas de abastecimento de água;
- c) Sustentabilidade ambiental e social na bacia.

Investimento: Custo total estimado de US\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de Dólares), dos quais US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de Dólares) financiados pelo BID e US\$ 130.000.000 (cento e trinta milhões de Dólares) de contrapartida local.

Prazo de execução: O prazo de execução é de 6 anos.

Componentes

Componente 1: Fortalecimento Institucional

O Componente financia ações de melhoria operacional dos sistemas de água e esgotamento sanitário da COMPESA por meio de:

- a) Modernização da Gestão da Manutenção das redes e ramais de água e esgotos
- b) Implantação de Sistemas de Automação;
- c) Estudo para avaliação dos ativos da COMPESA;
- d) Implementação de um Sistema de Gestão de Projetos; e,
- e) Preparação e implantação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) da COMPESA.
- f) Elaboração de diagnóstico, desenvolvimento e implantação de sistemas de controle interno da COMPESA e da SDEC.

Componente 2: Obras e Equipamentos

O Componente prevê o financiamento de:

- a) Construção de Sistemas de Esgotamento Sanitários nos municípios de Tacaimbó, Sanharó, Bezerros, Belo Jardim, Venturosa, Arcoverde, Escada, Caruaru e Gravatá;
- b) Ampliação dos sistemas de água potável do município de Bezerros e do distrito de Porto de Galinhas, situado no município de Ipojuca;
- c) Elaboração de projetos de Esgotamento Sanitário nos municípios de Bezerros, Escada (2ª Etapa), Caruaru, Gravatá (2ª Etapa), Belo Jardim, Chã Grande, Poção e Primavera e Tacaimbó (2ª Etapa).
- d) Implantação de aproximadamente 143 mil conexões domiciliares; e,
- e) Criação, na Bacia do Rio Ipojuca (BRI), de 05 núcleos de manutenção dos sistemas implantados pelo Programa, contemplando laboratórios de qualidade, almoxarifados e unidades de manutenção de redes e ramais de água e esgoto.

Componente 3: Sustentabilidade Ambiental e Social

O Componente financiará entre outras as atividades:

- a) Elaboração de projetos e implantação de 06 Parques Ambientais (Janelas Para o Rio)
- b) Desenvolvimento de metodologias para a classificação dos cursos d'água na bacia hidrográfica do Rio Ipojuca, que apoiarão a criação de um sistema de cobrança por serviços ambientais e a emissão de permissões aos municípios para o despejo de águas servidas;
- c) Desenvolvimento de um sistema de cobrança pelo uso da água;
- d) Execução de ações de gestão socioambiental incluindo comunicação e educação ambiental para envolver a população nas ações do PSA Ipojuca;
- e) Estruturação de Unidade de Gestão Ambiental na bacia, em apoio à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH);
- f) Ampliação e modernização de uma rede de monitoramento hidrometeorológico, a ser operada pela Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC); e,
- g) Readequação da rede de monitoramento de qualidade da água da CPRH.


Cel. Mario Cavalcanti de Albuquerque
Secretario Executivo de Recursos Hídricos